

## PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI CM N° \_/2025,  
Denomina “Praça Osvaldo Alexandrino” o  
logradouro público localizado na  
confluência da Rua Mataripe com a Rua  
Conde D’Eu, altura do nº 57, na Vila  
Humaitá, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

### Justificativa

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de atribuir a denominação de **"Praça Osvaldo Alexandrino"** ao logradouro atualmente sem denominação oficial, localizado na confluência da Rua Mataripe com a Rua Conde D’Eu altura do número 57, na Vila Humaitá.

Essa homenagem póstuma constitui um justo reconhecimento à trajetória de um empreendedor visionário, cuja dedicação e trabalho contribuíram significativamente para o desenvolvimento econômico do município de Santo André.

O senhor **Osvaldo Alexandrino**, nascido em 24 de maio de 1933 e falecido em 11 de dezembro de 2020, foi o fundador da **Metalúrgica Guaporé**, empresa estabelecida em 1968 e que se consolidou como referência de excelência e qualidade. A indústria destacou-se pelo fornecimento de produtos de alta precisão para setores estratégicos, como o eletrodoméstico, o automotivo e o aeronáutico, tendo entre seus principais clientes nomes de prestígio, como a Embraer, a Eletrolux e a Blak&Decker.

A empresa, que permanece em funcionamento no mesmo endereço de sua fundação, é um testemunho vivo do legado deixado pelo Senhor **Osvaldo Alexandrino**. Ele não apenas construiu um negócio próspero, mas também gerou empregos e impulsionou a economia da nossa cidade, deixando uma herança de ética e profissionalismo para seus filhos e colaboradores.

Dessa forma, a escolha do nome **"Praça Osvaldo Alexandrino"** para o referido logradouro é, portanto, uma homenagem que celebra a vida e a obra de um cidadão ilustre, um símbolo do empreendedorismo andreense, que merece ter seu nome eternizado em um espaço público.

Dessa forma, peço aos Colegas o acolhimento da presente propositura.



PROJETO DE LEI CM Nº \_\_\_\_/2025. AUTOR: Vereador Bahia do Lava-Rápido.

Art. 1º Fica denominado “Praça Osvaldo Alexandrino” o logradouro público atualmente sem denominação oficial, situado na confluência da Rua Mataripe com a Rua Conde D’Eu, altura do nº 57, na Vila Humaitá, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 29 de setembro de 2025

**Ver. Bahia do Lava Rápido**

**VEREADOR**

